



29555125



08004.001241/2023-42

Boletim de Serviço em 30/10/2024



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SE/MJSP Nº 1617, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Norma de Serviço - NS.LG-02, que regula o acesso e a circulação de pessoas nas dependências do Palácio da Justiça, dos seus Anexos, e outras instalações utilizadas pelas unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública e demais órgãos instalados em suas dependências, aprovado pela Portaria nº 2.040, de 31 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pelo Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, pela Portaria MJSP nº 665, de 24 de junho de 2024, e considerando o constante nos autos do processo nº 08004.001241/2023-42, resolve:

Art. 1º A Norma de Serviço - NS.LG-02 que regula o acesso e a circulação de pessoas nas dependências do Palácio da Justiça, dos seus Anexos, e outras instalações utilizadas pelas unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública e demais órgãos instalados em suas dependências, aprovada pela Portaria nº 2.040, de 31 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"6.....

.....

6.10. A entrada e saída de bens pertencentes ao patrimônio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, exceto *notebooks* e *tablets*, somente será permitida com a apresentação, nas recepções do Ministério, do formulário "Autorização para Entrada e Saída de Material" disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

6.11. A entrada e saída de equipamentos particulares, exceto *notebooks* e *tablets*, somente será permitida com o preenchimento do formulário "Autorização para Entrada e Saída de Material" disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

.....(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARLOS DE ALMEIDA NETO
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Carlos de Almeida Neto, Secretário(a)-Executivo(a) do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, em 29/10/2024, às 19:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29555125** e o código CRC **CE7F1E2F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08004.001241/2023-42

SEI nº 29555125